



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 344/2014**

Fixa os valores para cobrança do Estacionamento Rotativo Pago "Zona Azul", criado pelas Leis nº 3.398, de 30 de junho de 2009 e nº 3.400, de 07 de julho de 2009, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o artigo 108, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a disposição do artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 3.398 de 30 de junho de 2009.

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria de Assuntos Jurídicos, pelo deferimento do pedido;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidos neste decreto os procedimentos e critérios técnicos a serem observados para a autorização de uso a título precário do bem público denominado "Centro Ficam fixados os valores para cobrança do preço público pelo Estacionamento Rotativo Pago "Zona Azul", conforme abaixo descrito:

I - Cartão de 01h00min. (uma) hora para automóveis, caminhonetes e caminhões: R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos);

II - Cartão de 00:30min. (trinta) minutos para automóveis, caminhonetes e caminhões: R\$ 0,70 (setenta centavos);

III - Cartão de 01h00min. (uma) hora para motocicletas, motonetas e ciclomotores: R\$ 0,70 (setenta centavos).

IV - Taxa para utilização de uma vaga para depósito de contêiner (caçamba) de coleta de entulhos: R\$ 7,00 (sete reais) por dia de uso da vaga.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor em 12 de janeiro de 2015.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 18 de dezembro de 2014.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANDRE LUIS BESPALÉZ CORRÊA**  
Secretário de Administração Designado

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 14 / Setembro / 20 15  
DE Nº 10.272  
UMUARAMA, 14 / 01 / 20 15  
Gabriela P.  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS